



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
 Avenida Professor Alfredo Balena, nº 110 - Bairro Santa Efigênia  
 Belo Horizonte-MG, CEP 30130-100  
 - <http://hcmg.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 155/17/2019

Processo nº 23072.013482/2016-95

**Unidade Gestora:** [Unidade de Processamento da Informação Assistencial]

3º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
 MINAS GERAIS E A MEMOVIP GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.

O Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0015-49, com endereço na Avenida Professor Alfredo Balena, nº. 110, 1º andar, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, CEP 30130-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Coordenadora de Orçamento, a Profª. Andréa Maria Silveira, CPF nº 565.275.866-04 e RG nº 2.390.413- PCE/MG, residente e domiciliada nesta capital e a Empresa **Memovip Guarda de Documentos Ltda.**, inscrita no CNPJ de nº 71.238.406/0001-55 com endereço à rua Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 14.914, bairro Engenho Nogueira, Belo Horizonte, MG., neste ato representada pelo seu Diretor Executivo Sr. João Henrique Vieira do Prado, administrador, RG nº. M 1.073.656 SSP/SP, CPF nº. 814.123.047-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo para o contrato de prestação de serviços, baseado nas Lei Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e na IN/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, revogada pela Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05, de 25/05/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - Constitui objeto do presente termo aditivo:

I - Prorrogação do prazo de vigência, observado os termos do disposto no parágrafo primeiro da cláusula nona do contrato nº.155/2017, por um período de 12 (doze) meses, de 11 de maio de 2019 a 10 de maio de 2020.

II – Reajuste de 4,667% (INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor) em conformidade com o parágrafo segundo da cláusula terceira do contrato nº.155/2017;

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo passa de R\$ **182.549,19** (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) para R\$ **190.142,59** (cento e noventa mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagos de acordo com a demanda do Hospital das Clínicas da UFMG, e conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT. TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (reajustado pelo INPC)	VALOR TOTAL ANUAL
01	9427	Caixas	Prestação de serviço de implantação de arquivo de documentos (catalogação) do HC-UFMG/EBSERH em até 9427 caixas ao ano com dimensões aproximadas de 480 x 350 x 250 mm	2.17	R\$ 20.456,59
02	12	Mês	Prestação de serviço de armazenagem, vigilância e administração de documentos do HC-UFMG/EBSERH em até 9427 caixas ao	0,78	R\$ 88.236,72

			ano com dimensões aproximadas de 480 x 350 x 250 mm		
03	12	Mês	Prestação de serviço de consultas e manipulações de caixas com documentos HC-UFMG/EBSERH em até 9427 caixas ao ano com dimensões aproximadas de 480 x 350 x 250 mm	0,72	R\$ 81.449,28
			<b>Valor total anual</b>		<b>R\$ 190.142,59</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas deste Termo Aditivo correm por conta da Verba “Fundo Nacional de Saúde e Outros”, Programa de Trabalho 1155021, MAC 2019, Natureza da Despesa 3390379 e Fonte de Recursos 6153000300.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Para a nova vigência contratual, ficam indicados os servidores:

A - Fiscal Técnico do Contrato: Isaac Souza Moreira, SIAPE - 2243389.

B – Fiscal Técnico Suplente: Augusto Gregory Lima do Carmo, SIAPE - 2243306.

C – Gestor do Contrato: Telma Regina de Souza, SIAPE - 2348239.

D - Gestor Suplente: Elias Fernando Gomes, SIAPE -16603346.

E - Fiscal Administrativo: Elizabeth Matias das Chagas, SIAPE -2148408.

F- Fiscal Administrativo Suplente: Varlei Luiz Campos, SIAPE -2214400.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO ANTINEPOTISMO

Fica vedada, na execução contratual, a utilização de empregados da contratada que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFMG/Ebsersh), nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou direta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Ratificamos os Termos do Contrato original que não foram alteradas por meio deste instrumento, reafirmando a obrigatoriedade de seu fiel cumprimento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

Representante Legal do HC/UFMG:

---

**Profa. Andréa Maria Silveira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebsrh**

**SIAPE: 1180660**

**CPF: 565.275.866-04**

**RG: 2.390.413-PCE/MG**

---

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativa**

**CPF nº 391.192.386-49**

**RG nº M1.498333 – SSP-MG**

**Representante da Memovip Guarda de Documentos.**

---

**João Henrique Vieira do Prado**

**Diretor Executivo**

**CPF nº 814.123.047-68**

**M 1.073.656**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Silveira, Superintendente**, em 10/05/2019, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria Da Silva Neme, Chefe de Unidade**, em 10/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebsrh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1465308** e o código CRC **B46640F1**.

Referência: Processo nº 23072.013482/2016-95 SEI nº 1465308